

Formulário de Autodeclaração

Avaliação das Metas de Investimentos no âmbito do Sistema Estadual (Anexo V)

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO / 2º ciclo

1) Identificação

Entidade Estadual:	Secretaria de Estado de Meio Ambiente - Sema		
Representante Legal:	Geraldo Israel Milani de Nogueira		
Conselho Estadual:	Conselho Estadual de Meio Ambiente e floresta - CEMAF		
Representante Legal:	Geral Israel Milani de Nogueira		
Decreto Estadual:	no. 5.698 de 26/04/2013	UF:	AC
Período de Avaliação:	2020	Contrato:	046/2018/ANA
			Tipologia A

2) Informações Gerais

O presente formulário tem por objetivo permitir que as entidades estaduais possam realizar o processo de **autodeclaração** das metas de investimentos em **variáveis críticas** no âmbito do sistema estadual, que será subsídio para a **certificação** das metas estabelecidas pelo Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO, observados os requisitos e as condições gerais do regulamento do Programa (Resolução ANA 379, de 21 de março de 2013), bem como dos contratos assinados.

O formulário de **autoeclaração** deverá ser submetido à **aprovação** pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou entidade que exercer **função** correspondente. Após aprovadas, todas as planilhas de avaliação (Pgs. 1 a 4) **deverão** ser rubricadas e a planilha final (Resumo) **deverá** ser assinada pelos representantes legais da Entidade Estadual e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou pela entidade **colegiada** que exercer **função** correspondente.

Após aprovação pelo Conselho Estadual, o formulário devidamente assinado deverá ser encaminhado à ANA via e-protocolo ou por correio no seguinte endereço:

ANA - Agência Nacional de Águas
Setor Policial Sul, Área 5, Quadra 3, Blocos B, L e M
CEP: 70610-200 - Brasília - DF

3) Instruções para preenchimento

O preenchimento das informações deverá ser realizado pela entidade responsável pela implementação do Programa, conforme designado pelo Decreto Estadual específico que trata da adesão voluntária do estado ao Pacto.

O formulário de autodeclaração contém 4 planilhas, sendo uma destinada à identificação e instruções (Inicial), duas reservadas à **declaração** do valor investido nas **variáveis** selecionadas (Pgs. 1 e 2), e uma que apresenta o resumo geral da autodeclaração realizada (Resumo).

Nas planilhas reservadas à **autodeclaração** das **variáveis** (Pgs. 1 e 2), **deverão** ser declaradas as **variáveis** previamente selecionadas, constantes ou **não** do Anexo V do Contrato PROGESTÃO. Para tanto, inicialmente **deverá** ser selecionado se a variável será avaliada no **período**, em seguida, apresentados, no campo próprio, os valores investidos observando o valor mínimo de R\$ 25 mil por ano. Na **sequência** devem ser apresentadas as justificativas, esclarecimentos e a **descrição** objetiva dos investimentos realizados na **variável** em questão (número máximo de caracteres limitado em 1020 ou 1500).

Devem ser autodeclarados investimentos realizados nas **variáveis** selecionadas com recursos **orçamentários** próprios do estado, incluindo aqueles provenientes de fundos estaduais de meio ambiente ou de recursos hídricos.

Os instrumentos, requisitos e critérios de avaliação dessa meta são aqueles constantes dos Anexos I e II do Contrato.



Variável 1. Organização Institucional do Sistema de Gestão

Investimentos com recursos orçamentários estaduais voltados ao reforço de pessoal a ser alocado nas atividades de gerenciamento de recursos hídricos, a aquisições para estruturação em termos de recursos materiais necessários ao desempenho satisfatório das atribuições das entidades integrantes do sistema estadual ou em estudos ou implementação de ações relativas a arranjos institucionais locais para a gestão das águas.

Avaliação:

Valor declarado:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição dos investimentos realizados nesta variável:

A estrutura organizacional da SEMA foi mantida de acordo com o disposto na Lei Complementar 355/2018, estabelecendo nova estrutura administrativa, política e operacional do Poder Executivo do Governo do Estado. Manteve-se a designação de Divisão de Recursos Hídricos e os Núcleos de Gestão de Bacias Hidrográficas e Monitoramento Hidrometeorológico (Qualidade da Água e Rede Hidrometeorológica). Foi criado o Centro Integrado de Geoprocessamento e Monitoramento Ambiental, integrando a Sala de Situação de Monitoramento Hidrometeorológico, com contratação de pessoal de suporte e reforço da equipe técnica, além da finalização da reforma predial e da parte lógica do Cigma.

Variável 2. Comunicação Social e Difusão de Informações

Investimentos com recursos orçamentários estaduais voltados ao desenvolvimento e manutenção de ferramentas, canais e ações de comunicação em temas afetos à gestão de recursos hídricos para os públicos interno e externo, realizados a partir de uma base técnica profissional, contemplando, dentre outros, notícias, boletins informativos, organização de eventos e criação de rede de comunicadores dos comitês, página de internet com informações atualizadas sobre normativos, membros, calendário de reuniões e decisões de conselho estadual e comitês de bacia, planos estadual e de bacias de recursos hídricos, cadastro e outorga, programas em andamento, mapas temáticos de recursos hídricos, etc.

Avaliação:

Valor declarado:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição dos investimentos realizados nesta variável:

A SEMA continua a divulgar suas ações através do Setor de Comunicação, sobre Recursos Hídricos e Gestão de Riscos de Desastres Naturais, de forma transversal, na página web (www.sema.ac.gov.br). Diariamente a Sala de Situação produz os Boletins de Tempo e os Relatórios Hidrometeorológicos e de Focos de Calor, divulgando-os no Centro Integrado de Geoprocessamento e Monitoramento Ambiental - CIGMA (<http://sema.acre.gov.br/cim/>). Também é divulgada a tendência dos rios através do Cota online (<https://sites.google.com/view/cotaonlineacre/p%C3%A1gina-inicial>), além da Plataforma Ambiental TerraMAQ2 (<http://www.terrama2.dpi.inpe.br/acre/monitor/#>) que emite os alertas de riscos ambientais para uso interno na Sala de Situação e para os e-mails cadastrados no sistema. O IMAC tem uma página web (www.imac.ac.gov.br), além de um Sistema Estadual de Informações Ambientais - SEIAM (www.seiam.ac.gov.br). Para efetivação desse trabalho a Sema e o IMAC contrataram pessoal de suporte.

Variável 3. Planejamento Estratégico

Investimentos com recursos orçamentários estaduais voltados à elaboração e implementação de ações do planejamento estratégico com vistas a orientar as ações da Administração Pública (Secretaria e/ou Organismo Gestor) no atingimento de objetivos e metas estabelecidos para a gestão de recursos hídricos, contemplando instrumentos como indicadores, metas, monitoramento, agendas propositivas com os setores usuários e/ou transversais, etc.

Avaliação:

Valor declarado:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição dos investimentos realizados nesta variável:



Variável 4. Plano Estadual de Recursos Hídricos

Investimentos com recursos orçamentários estaduais voltados à elaboração, atualização, revisão ou implementação de ações previstas no PERH contemplando indicadores de acompanhamento e monitoramento.

Avaliação:

Valor declarado:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição dos investimentos realizados nesta variável:

Variável 5. Sistema de Informações

Investimentos com recursos orçamentários estaduais voltados à melhoria, aperfeiçoamento ou aquisição e manutenção de informações hidrográficas e hidrológicas qualitativas (incluindo monitoramento, cadastro de usos e usuários, outorgas, cobrança, legislação e normas pertinentes, etc.) de forma organizada, atualizada e sistematizada em base de dados, com ferramentas computacionais que permitam acessá-las e analisá-las em seu conjunto, permitindo sua utilização nos processos gerenciais e de regulação do uso da água, bem como seu acompanhamento pela sociedade.

Avaliação:

Valor declarado:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição dos investimentos realizados nesta variável:

O IMAC detém um Sistema de Informações Ambientais - SEIAM, cujo banco de dados é utilizado para suporte ao gerenciamento de recursos hídricos na Instituição. Considerando que o Licenciamento ambiental de atividades que utilizam os recursos hídricos é de fundamental importância para a liberação das outorgas, foi contratado pessoal de suporte considerando que a manutenção tecnológica do Sistema exige técnicos especializados. Destaca-se ainda que tanto o IMAC, quanto a Sema já utilizam o Sistema Eletrônico de Informações - SEI, onde tramitam os processos administrativos e gerenciais.

Variável 6. Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos

Investimentos com recursos orçamentários estaduais voltados ao aperfeiçoamento dos procedimentos para análise e concessão de outorga para captação de água ou para lançamento de efluentes, tais como, elaboração de estudos hidrológicos e hidrogeológicos, revisão ou melhoria do balanço hídrico disponível, sistema de suporte à decisão para outorga de águas superficiais e subterrâneas, consistência de banco de dados cadastrais, análise de dados regressos, automatização de processos de outorga, etc.

Avaliação:

Valor declarado:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição dos investimentos realizados nesta variável:

O IMAC, através do Decreto Nº 5.625 de 27/03/2020 que estabeleceu sua estrutura organizacional básica (DOE Nº 12.769 de 30/03/2020), criou a Diretoria de Recursos Hídricos e Fauna, com as Divisão de Licenciamento e Barragem; Divisão de Outorga; Divisão de Fauna), sob supervisão da SEMA, conforme Lei Complementar 355/2018, para a qual foram contratados técnicos para reforço da equipe técnica e gerencial para a outorga e demais processos da Diretoria.

Variável 7. Fiscalização

Investimentos com recursos orçamentários estaduais voltados a atividades que promovam a fiscalização dos usuários de recursos hídricos de forma atrelada ao processo de regularização do uso da água (cadastramento, outorga), com estrutura específica e planejamento ou programação regular para desenvolvimento das ações de fiscalização.

Avaliação:

Valor declarado:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição dos investimentos realizados nesta variável:

O IMAC, através do Decreto Nº 5.625 de 27/03/2020 que estabeleceu sua estrutura organizacional básica (DOE Nº 12.769 de 30/03/2020), criou a Diretoria de Recursos Hídricos e Fauna, com as Divisão de Licenciamento e Barragem; Divisão de Outorga; Divisão de Fauna), sob supervisão da SEMA, conforme Lei Complementar 355/2018, para a qual foram contratados técnicos para reforço da equipe técnica para fiscalização.




Quadro-Resumo

Variáveis	Valor Declarado (Autodeclaração)
1) Organização Institucional do Sistema de Gestão	R\$ 20.000,00
2) Comunicação Social e Difusão de Informações	R\$ 20.000,00
3) Planejamento Estratégico	R\$ 0,00
4) Plano Estadual de Recursos Hídricos	R\$ 0,00
5) Sistema de Informações	R\$ 15.000,00
6) Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos	R\$ 10.000,00
7) Fiscalização	R\$ 24.192,00
TOTAL	R\$ 89.192,00

Metas de investimentos (valor mínimo de R\$ 25 mil por ano)


Geraldo Israel Milani de Nogueira
Secretaria de Estado de Meio Ambiente - Sema


Geral Israel Milani de Nogueira
Conselho Estadual de Meio Ambiente e floresta - CEMAF

Geraldo Israel Milani de Nogueira
Secretário de Estado de Meio Ambiente - SEMA
Dec. Nº 010/2019

Geraldo Israel Milani de Nogueira
Secretário de Estado de Meio Ambiente - SEMA
Dec. Nº 010/2019